



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 68

Disponibilização: 19/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

7ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJMT

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Mato Grosso

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 68

Disponibilização: 19/04/2022

7ª Vara JEF Adjunto Criminal - SJMT



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL

7.^a VARA - N.º 005/2022

O Doutor Paulo César Alves Sodré, Juiz Federal da 7^a Vara Federal da SJMT, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.010/66, arts. 13, III, IV e VIII e 55, nas Resoluções n. 418, de 18/03/2005 e n. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no Provimento COGER 10126799/2020 e ofício circular COGER 3, de 19/03/2021 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

FAZ SABER:

Período : 09 a 13 maio de 2022, das 13 às 18h, com a participação de membros do MPF, DPU, AGU e OAB.

Finalidade : Inspeccionar os serviços da secretaria da 7^a Vara, a fim de verificar o cumprimento do disposto na legislação e atos normativos para o regular processamento dos feitos, bem como nos serviços administrativos pertinentes ao funcionamento da Vara e conservação do patrimônio público. Durante a inspeção poderão ser apresentadas reclamações, pelas partes, via e-mail da 7^a Vara: 07Vara.mt@trf1.jus.br.

Trabalhos : Serão realizados com o acompanhamento de representantes do Ministério Público Federal, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Estado de Mato Grosso, Advocacia Geral da União e Defensoria Pública da União, e secretariados pela Diretora da Secretaria da Vara;

Funcionamento : a) haverá **suspensão dos prazos** no período de **09 a 13 maio de 2022, das 13 às 18h**, nos termos do Provimento COGER 10126799/2020; b) **não serão realizadas audiências**, bem como não haverá expediente destinado às partes no horário das 9h às 18h horas, exceto nos procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direito, para assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata Provimento COGER 10126799/2020.

Nada mais. Eu, Maria Cecília Silva da Costa Custódio, Diretora de Secretaria que o digitei.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecilia Silva da Costa Custodio, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 12/04/2022, às 19:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Alves Sodré, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 19:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15462798** e o código CRC **F54F74BB**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trf1.jus.br/sjmt/

0001765-98.2022.4.01.8009

15462798v6



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

PORTARIA 5/2022

O Doutor Paulo César Alves Sodré, Juiz Federal da 7ª Vara Federal da SJMT, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto na Lei n. 5.010/66, arts. 13, III, IV e VIII e 55, nas Resoluções n. 418, de 18/03/2005 e n. 496, de 13/02/2006, do Conselho da Justiça Federal, e no Provimento COGER 10126799/2020 e ofício circular COGER 3, de 19/03/2021 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região,

RESOLVE:

1. Designar o período de **09 a 13/05/2022**, no horário das **13 às 18h**, com a participação dos membros do MPF, OAB, AGU e DPU, para a realização da **INSPEÇÃO ORDINÁRIA** nos processos e serviços da Secretaria desta Vara.
2. Os trabalhos serão executados pelo Juiz Federal e secretariados pela Diretora da Secretaria.
3. Durante o período da inspeção **não haverá expediente destinado ao atendimento das partes e advogados**, bem como **não serão realizadas audiências**, exceto nos procedimentos e medidas destinadas a evitar o perecimento de direitos, para assegurar a liberdade de locomoção ou outra situação que recomende sua atenção imediata, bem como ocorrerá a suspensão dos prazos no período de **09 a 13/05/2022**, nos termos do Provimento COGER 10126799/2020.
4. Oficie-se a Procuradoria da República (MPF), à Advocacia Geral da União (AGU), à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso (OAB) e à Defensoria Pública da União (DPU), a fim de informá-los sobre a inspeção, bem como para que indiquem representante para, em querendo, acompanhar os trabalhos.
5. Expeça-se edital com prazo de 15 dias para conhecimento de todos os interessados.
6. Registre-se e publique-se.

PAULO CÉZAR ALVES SODRÉ
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Alves Sodré, Juiz Federal**, em 12/04/2022, às 19:35 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15462819** e o código CRC **CC5D3E11**.

